

PROPOSTA N.º 243/2025

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- II. O Auto n.º 1/JFALV/ 2014 assinado entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa identifica um conjunto de áreas verdes cuja manutenção deixou de ser assegurada pelo Município e passou a sê-lo pela Freguesia;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços de jardinagem e manutenção de espaços verdes;
- IV. Para esse efeito foi lançado, em 2024, um Concurso Público com Publicidade Internacional, por via do Processo n.º 25/CPI/JFA/2024 “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade”, composto por 6 lotes, o qual deu origem aos respetivos Contratos relativos aos diversos Lotes, celebrados com as empresas *Perene, S.A., Parques E Jardins – Projetos E Construções Lda. e Ecoambiente, Serviços e Meio Ambiente, S.A.*;
- V. Os contratos referentes aos Lotes 2 e 3 foram celebrados, com a *Parques E Jardins – Projetos E Construções Lda.*, em 4 de novembro de 2024 pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente pelo período de um ano, se não fosse denunciado por qualquer uma das partes, de acordo com a sua Cláusula Segunda;
- VI. O que efetivamente aconteceu, ou seja, a *Parques E Jardins – Projetos e Construções Lda.* veio denunciar os contratos referentes aos Lotes 2 e 3, com a consequência dos referidos contratos terminarem no dia 3 de novembro do corrente ano;
- VII. Importa, assim, lançar novo procedimento pré-contratual, agora, composto por dois Lotes A e B, correspondentes aos anteriores Lotes 2 e 3, com vista à Aquisição de Serviços de Manutenção e

*Agordo
dos máis
C/3 notas centas
1 CDU/BEI
4.9.2025*

- Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade, a iniciar no dia 4 de novembro de 2025, pelo prazo de 346 dias, com início a 04/11/2025 e *terminus* a 15/10/2025;
- VIII. Os contratos a celebrar terão o prazo de 346 dias, fixando-se o preço base para a totalidade do procedimento, com referência no anterior processo, em €166.930,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- IX. A definição do preço base teve em conta não só as áreas de espaços verdes de cada lote a concurso, mas também uma ponderação das diferentes tipologias de espaços verdes e respetivos níveis de manutenção;
- X. Foi igualmente avaliado o número mínimo de jardineiros a afetar a cada um dos lotes, garantindo que o preço base proposto, independentemente dos trabalhos a realizar, cobre a totalidade das responsabilidades da entidade empregadora para com os seus trabalhadores, nomeadamente salários, seguros e contribuições sociais;
- XI. Atento o valor em causa, a Junta de Freguesia deve lançar um procedimento pré-contratual por Concurso Público de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 18.º e no artigo 135.º todos do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- XII. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade por via do Despacho n.º 432/JFA/2025, de 28 de agosto emitiu parecer prévio favorável à aquisição de serviços designada por “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade - Lote A e Lote B” - Processo n.º 69/CP/JFA/2025, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada;
- XIII. Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- XIV. Assim, será submetido à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização a assunção de encargos plurianuais referente ao presente procedimento da seguinte forma:
- 2025: €27 982,49 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos) a que acresce o IVA legalmente devido;

- 2026: €138 947,51 (cento e trinta e oito mil novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) a que acresce o IVA legalmente devido;

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar a “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade - Lote A e Lote B” - Processo n.º 69/CP/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo preço base de €166.930,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor com a repartição de encargos plurianuais, previamente aprovada pela Assembleia de Freguesia;

2. A autorização da realização da despesa emergente dos contratos a celebrar, que contempla o preço base de €166.930,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 03.00.00 e económicas 02.02.03.26.00, 02.02.03.27.00, do Orçamento em vigor, conforme documentos de cabimento n.º 1442, 1443, e mapa de fundos disponíveis em anexo, referente aos vários lotes e distribuída da seguinte forma:

Lote A – Referente à área da freguesia definida pelo Desenho n.º 2.1 do Anexo II ao Caderno de Encargos cujo preço base é de €101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 03.00.00, e na económica 02.02.03.26.00, com o cabimento n.º 1442;

Lote B – Referente à área da freguesia definida pelo Desenho n.º 2.2 do Anexo II ao Caderno de Encargos cujo preço base é de €65.530,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 03.00.00, e na económica 02.02.03.27.00, com o cabimento n.º 1443;

3. A submissão à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização a assunção de encargos plurianuais, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente ao presente procedimento da seguinte forma:

- 2025: €27 982,49 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos)

a que acresce o IVA legalmente devido;

- 2026: €138 947,51 (cento e trinta e oito mil novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) a que acresce o IVA legalmente devido;

3. A aprovação da escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por concurso público, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, do artigo 18.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 130.º e seguintes do mesmo Código;
4. A aprovação das peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o programa do procedimento, o Caderno de Encargos constituído pelas Cláusulas Gerais e pelas Cláusulas Especiais e respetivos anexos;
5. A designação, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, do Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - a. Presidente: João Santos;
 - b. 1ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
 - c. 2ª Vogal Efetiva: Joana Silva;
 - d. 1ª Vogal Suplente: Rita Lobo;
 - e. e 2ª Vogal Suplente: Luísa Marques,devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;



8. Designar o Eng. [REDACTED], como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, em 28 de agosto de 2025.

O Presidente,

Assinado por: **Miguel Tomás Cabral Gonçalves**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.08.28 13:19:30+01'00'

